

PROJETO DE LEI N° 069/14

Autoriza o Executivo a abrir crédito suplementar, criado pela Lei Orçamentária n.º 3.829 de 18 de dezembro de 2.013, para o exercício de 2.014.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito Suplementar no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) com a seguinte classificação:

020500 SECRETARIA DE AMINISTRAÇÃO
04.122.0056.2008.0000 – Manutenção da Secretaria
065-3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Ots Serviços Terceiros – PJ.....R\$ 350.000,00

020804 SETOR DE FUNDEB 40%
12.365.0002.2028.0000 – Manutenção Fundeb – 40%
155 -3.3.90.39.00 – 02.262.000 – Ots Serviços Terceiros – PJ.....R\$ 250.000,00

Art. 2º. O crédito descrito no artigo 1º desta lei será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações:

020500 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
04.122.0056.2008.0000 – Manutenção da Secretaria
058-3.1.90.11.00 – 01.110.000 – Venc. e Vantagens Fixas–P. Civil.....R\$ 250.000,00
059-3.1.90.13.00 – 01.110.000 – Obrigações Patronais.....R\$ 100.000,00

020804 SETOR DE FUNDEB 40%
12.365.0002.2028.0000 – Manutenção Fundeb – 40%
152 -3.1.90.13.00 – 02.262.000 – Obrigações Patronais.....R\$ 250.000,00

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Ibitinga, 19 de maio de 2014.


FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal



Ofício nº 594/2014
Ibitinga, 19 de maio de 2014.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Segue com o presente, projeto de lei sob nº 69/2014 para apreciação dos senhores Vereadores, a respeito de autorização legislativa para abertura de crédito suplementar no valor descrito no texto da lei, que servirá para suprir a dotação Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-, que será utilizado na despesa de plano de saúde dos servidores do município, no corrente ano.

Referida dotação engloba despesas que por ocasião da elaboração do projeto de orçamento não foi possível planejar o real custo das mesmas.

Esclarecemos também que procedemos a realização de Audiência Pública para essa finalidade.

Assim, diante do exposto, encaminhamos para apreciação dos senhores Vereadores o Projeto de Lei em questão, solicitando dessa Casa a sua deliberação em regime de URGÊNCIA ESPECIAL, na conformidade da legislação vigente.

Sendo o que nos apresenta desde já renovamos os testemunhos de estima e consideração.



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
Dr. Marcel Pinto da Costa
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Ibitinga/SP

